

Portaria nº 037, de 1º de março de 2023.

*“Concede pensão vitalícia por morte em favor de Selma Santos de França, consoante Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 5052459.92.2019.8.09.0100”*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023002353, e a **Decisão Judicial, proferida no nos autos do Processo nº 5052459.92.2019.8.09.0100,**

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder pensão por morte vitalícia** em favor de, **SELMA SANTOS DE FRANÇA**, CPF **186.023.471-20**, na condição de **genitora de MARIA IZABELA FRANÇA DA CRUZ**, CPF 002.833.351-90, ex- servidora pública do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de **Professora**, Matrícula 8839, **Classe/Referência B40IIP**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito ocorreu em 07.02.2017, com fundamento no art. 29, inciso “II”, e 55, da Lei Municipal 3.598/2013, bem como, nos termos concedidos através de **Decisão Judicial, proferida no Processo 5052459.92.2019.8.09.0100, que tramitou no TJGO.**

Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 40.950,36 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), com valor mensal de **R\$ 3.412,53 (três mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos)**, equivalente ao valor da aposentadoria da ex-servidora na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, inciso “II”, e 55, da Lei Municipal 3.598/2013.

Composição do provento	Valor
VENCIMENTO	R\$ 2.662,29
TRIÊNIO	R\$ 750,24
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.412,53</b>

Art. 3º- A beneficiária terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.03.2018, data do requerimento do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente